

**LEI MUNICIPAL Nº. 1380, DE 21 DE MAIO DE 2012**

*“Autoriza a Suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.*

Grande do Sul,  
seguinte:

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a suplementação a seguir relacionada, no orçamento do Município para o Exercício de 2012, com o fim específico de adquirir dois caminhões equipados com caçamba, tração 6x2 e 6x4, com a seguinte classificação:

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.0010.1.050 – Modernização da Frota de Veículos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 451.000,00

**TOTAL ..... R\$ 451.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura à suplementação servirá de recurso o valor proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, já depositados na Caixa Econômica Federal, Agência n.º 0489-8, no valor de R\$ 243.750,00, o primeiro projeto e R\$ 195.000,00 o segundo, com contrapartidas a serem reduzidas das seguintes rubricas:

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.602.0088.2.051 – Contribuições a Entidades p/Eventos

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições ..... R\$ 11.000,00

20.606.0076.2.044 – Convênios p/Desenvolv. Agropecuário

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.250,00

**TOTAL ..... R\$ 451.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 21 de Maio de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário da Administração  
e Planejamento